

DECRETO Nº 19.273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto nº 13.882, de 16 de setembro de 2002, que permite o uso de próprio municipal ao Instituto Recriar, alterando a descrição da área.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 94, inciso V e 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 13.882, de 16 de setembro de 2002, conforme segue:

“Art. 1º Fica permitido, ao Instituto Recriar, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, o uso do próprio municipal localizado na Rua Canto e Mello nº 269.

Parágrafo único. O próprio municipal possui a seguinte descrição: uma área com 3.897,12m² (três mil e oitocentos e noventa e sete vírgula doze metros quadrados), com formato retangular, composto por um imóvel registrado sob o nº 89.603 e por áreas remanescentes dos registros imobiliários nº 89.604 e nº 89.605 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, localizado no prolongamento viário da rua Canto e Melo, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste, mede 60,30m (sessenta vírgula trinta metros), limitando-se com o imóvel nº 6 da Rua João Maia, com o leito viário da Rua Canto e Melo, com o imóvel nº 282 da rua Canto e Melo e com o nº 1353 da Rua Cangussú; a Sudeste, mede 62,66m (sessenta e dois vírgula sessenta e seis metros) limitando-se com o próprio municipal; a Sudoeste, mede 60,99m (sessenta vírgula noventa e nove metros) limitando-se com o imóvel nº 1854 da Rua Dr. Campos Velho; e, a Noroeste, mede 62,00m (sessenta e dois metros) e limitando-se com os imóveis nº 1.770 e nº 1.774 da Rua Dr. Campos Velho, quarteirão: Rua Canto e Melo, Rua João Maia, Rua Investigador Pedro Loeci Martins, Rua Dr. Campos Velho, Av. Nonoai e Rua Márcio Dias, Bairro: Nonoai”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.